



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Data: 18 de junho de 2015.-----

Local: Sede Rebouças – São Paulo – SP.-----

Coordenação: Engenheiro Mecânico Egberto Rodrigues Neves.-----

Início: 10h05min-----

Término: 12h08min-----

Presentes: Adnael Antonio Fiaschi, Alcir dos Santos Elias, Alim Ferreira de Almeida, André Luís Dorigan Marcellino, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Hélio Spinosa Perez, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Edenírcio Turini, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Evandro Ferreira Borges, Francisco José de Almeida, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giulio Roberto Azevedo Prado, Itamar Rodrigues, Januário Garcia, José Ariovaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Manoel Teixeira, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Luiz Fernando Ussier, Marcos Muzatio, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani Júnior, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Carvalho Filho, Sérgio Ricardo Lourenço, Tadeu Gomes Esteves da Cunha e Wilton Mozena Leandro.-----

Presentes ainda, o Assistente Técnico Eng. Metal. Bruno Cretaz, o Assistente Técnico Eng. Mec. Douglas José Matteocci, o Assistente Técnico Eng. Metal. Marco Antonio Fiorin de Mello e as Agentes Administrativas Kadine Coelho e Patrícia Pedrosa.-----

Ausências Justificadas: André Luís Carlini, Hume Annibal Pinto Viega da Silveira Santos, João Paulo Bortolini, José Adelino Braz, Sérgio Scuotto e Valter Domingos Idargo.-----

Licenciados: Hélio Augusto Ferreira Jorge, Ivanildo da Cunha Cardoso e Pasqual Satalino.-----

Item I – Abertura da sessão e verificação de *quorum*:-----

Verificado o número de presentes e constatado o *quorum* regimental, o Coordenador Engenheiro Mecânico Egberto Rodrigues Neves procede à abertura da sessão. -----

O Conselheiro José Vinícius Abrão solicita um minuto de silêncio em face da passagem do Sr. Gumercindo Barelli ocorrida no dia 24 de maio p. p., genitor do Conselheiro Carlos Tadeu Barelli.--

O Coordenador passa a palavra para a Sra. Chefe da UCI/DAC/SUPCOL, a qual informa sobre a realização de teste durante a reunião com um software de transcrição de voz, para fins de elaboração da súmula. Prosseguindo, destaca a necessidade de que os Srs. Conselheiros se identifiquem previamente quando dos comunicados e informações, bem como que a implantação trata-se de determinação da Presidência.-----

II – Leitura, discussão e aprovação da súmula da sessão ordinária 531, de 07/05/2015: -----

A súmula foi aprovada por unanimidade com exclusão do Conselheiro José Geraldo Baião relacionado indevidamente no item “Ausências Justificadas”.-----

III - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:-----

1.Principais correspondências recebidas:-----

1.1.Ofícios:-----

1.1.1.Ofício Circular nº 1177 do Confea que encaminha a Decisão PL-0849/2015 e a Decisão Normativa nº 106/15 que conceitua o termo “Projeto” e define suas tipificações.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

O Coordenador destaca que a decisão normativa foi encaminhada aos Srs. Conselheiros via e-mail, bem como destaca a sua preocupação de que a mesma, em princípio, é muito específica para as outras áreas do Sistema Confea/Crea, com a consignação no âmbito da CEEMM, apenas das especialidades “l) projeto de Instalações de Ar-condicionado” e “m) projeto de Instalações de Transporte Vertical”, com a ausência por exemplo, de processos e mecanismos. Prosseguindo, informa que abordar a questão na reunião da Presidência com as Coordenadorias de Câmaras Especializadas, programada para àquela data. Finalizando, solicita que os Srs. Conselheiros procedam à sua leitura para fins de apresentação de eventuais contribuições.-----

2. Principais correspondências expedidas:-----
Não há.-----

IV. Comunicados:-----

IV.I. Srs. Conselheiros:-----

1. Conselheiro Maurício Pazini Brandão:-----

O Conselheiro informa sobre a publicação de edital de que encontram-se abertas as inscrições até o dia 1 de setembro p.f., para a substituição do reitor do Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA. Prosseguindo, informa que após as inscrições, as mesmas serão objeto de análise por comissão de alto nível para a seleção de 6 (seis) candidatos para uma sabatina pública. Finalizando, comunica que será candidato, bem como que haverá uma oportunidade para manifestações públicas acerca dos mesmos, momento em que caso seja julgado merecedor, espera contar com o apoio dos Srs. Conselheiros.-----

2. Conselheiro Tadeu Gomes Esteves da Cunha:-----

O Conselheiro informa que no caso do processo R-000018/2014 (Interessado: Luiz Gonzaga Neto – página 6 dos processos extrapauta), o relato foi incorretamente encaminhado, sendo que o correto encontra-se anexado ao processo.-----

IV.II. Srs. Coordenador e Coordenador Adjunto:-----

1. Reunião das Coordenadorias das Câmaras Especializadas com o Sr. Secretário Geral:-----

O Coordenador destaca a discussão do “Sombreamento”, a qual em face dos posicionamentos das câmaras especializadas envolvidas, os quais geram uma tramitação mais demorada, em muitas ocasiões em que a questão é decidida pelo Poder Judiciário. Prosseguindo, informa que foram levantadas diversas atividades enquadradas na questão, as quais originaram a solicitação quanto a: a) a realização por parte das câmaras especializadas, de um trabalho relativo às disciplinas e do conteúdo programático das mesmas, que o profissional deveria ter cursado, consideradas como necessárias para o direito às atribuições para o desempenho dessas atividades; b.) que o estudo, conforme o caso, pode ou não observar a questão da carga horária, observada a devida coerência, em face de exemplo citado na reunião, em que o relato contemplava uma carga horária considerada exagerada. Finalizando, ressalta: a) que no caso da CEEMM foram apresentadas as questões de “caldeiras e vasos de pressão” e “estruturas metálicas”; b) que a Coordenadoria irá encaminhar o assunto ao GTT Atribuições Profissionais – Instituições de Ensino e ao GTT Atribuições Profissionais – Revisão de Atribuições e Consultas; c) a citação a título de exemplo, do processo F-004633/2012 V2 (Interessado: Briza Acústica Ltda.) sobre a questão de acústica, em face de bloqueio que o sistema informatizado do Conselho apresenta, quando da tentativa de registro de ART por parte de engenheiro mecânico; d) a apresentação de solicitação aos Srs. Conselheiros para o levantamento de eventuais questões que possam ser encaminhadas aos integrantes dos GTTs citados.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

O Conselheiro Maurício Pazini Brandão se disponibilizou para o relato do processo F-004633/2012 V2.-----

2. Profissional vinculado à CEEMM identificado com elevado número de ARTs:-----

O Coordenador destaca que por ocasião da última reunião, no item “2. Principais correspondências expedidas” foi citado o Memorando nº 07/15 – CEEMM dirigido à Presidência, o qual solicita a abertura de operação intensiva e corretiva sobre o mau exercício profissional por parte de profissional, de conformidade com os dispositivos da Instrução nº 2.557/13 do Crea-SP (Dispõe sobre procedimentos para caracterização da prática de empréstimo de nome e celebração do Termo de Ajustamento de Conduta Profissional – TAC). Prosseguindo, informa a indicação de nova situação por parte da Coordenadoria-Adjunta, na qual o profissional apresenta elevado número de ARTs registradas, o qual será objeto do mesmo procedimento.-----

3. Reunião Nacional das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial – CCEEI:-----

O Coordenador comunica que por ocasião da última reunião foi solicitada a apresentação de proposta quanto às grades dos cursos de Engenharia Aeronáutica, Engenharia de Produção – Mecânica e Engenharia de Produção, para fins de apresentação na reunião programada para o mês de agosto. Prosseguindo, solicita a apresentação de contribuições.-----

O Conselheiro Milton Vieira Júnior informa que o trabalho já foi feito em reunião da CCEEI no ano passado, bem como que possui cópia do mesmo, o qual encontra-se disponível à Coordenadoria da CEEMM. Prosseguindo, destaca que se responsabiliza pelos cursos de Engenharia de Produção – Mecânica e Engenharia de Produção, podendo o curso de Engenharia Aeronáutica ser objeto de eventual revisão por parte do Conselheiro Maurício Pazini Brandão. Finalizando, destaca a “perda” da memória das reuniões da CCEEI, sendo que na oportunidade, o trabalho havia sido realizado para fins de envio de “padrões” para a Comissão de Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Geologia e Engenharia para o Mercosul – CIAM, razão pela qual se o mesmo foi encaminhado, necessariamente, foi previamente aprovado pela CCEEI.-----

O Conselheiro Giulio Roberto Azevedo Prado destaca a sua atuação no ensino dos cursos de Engenharia de Produção, bem como as dificuldades que se verificam no estabelecimento de uma grade para o curso.-----

O Conselheiro Milton Vieira Júnior destaca a atuação da ABEPRO – Associação Brasileira de Engenharia de Produção, na qual, no momento exerce a Presidência, que estabeleceu referências para o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção, as quais são objeto de observância por parte de diversas instituições de ensino de todo o país, bem como que o MEC tenta observar, sendo que neste caso, a questão envolve avaliadores descolados da realidade. Prosseguindo, destaca: a) que por ocasião da próxima reunião serão apreciados 9 (nove) processos analisados pelo GTT Atribuições Profissionais – Instituições de Ensino, envolvendo cursos de Engenharia de Produção, dentre os quais, 3 (três) processos contemplam propostas quanto à concessão das atribuições do artigo 1º da Resolução nº 235/75 do Confea, com uma série de restrições, uma vez que os cursos não cumprem com as áreas devidas; b) a existência no passado de decisões da CEEMM, que observaram a fixação de atribuições da Resolução nº 235/75 do Confea para cursos de Engenharia de Produção – Mecânica e da Resolução nº 288/83 do Confea, que remete à Resolução nº 218/73, para cursos de Engenharia de Produção; c) que tratam-se de duas estruturas curriculares totalmente diferenciadas, uma vez que os cursos de Engenharia de Produção – Mecânica era uma formação regida pela Resolução nº 48/76 – CFE e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

pela Resolução nº 10/77 – CFE, exigia a mesma formação básica que o curso de Engenharia Mecânica, o que mudou com a “queda” dos currículos mínimos, que gerou um problema na análise das atribuições pelos CREAs.-----

4. Casas da Engenharia:-----

O Coordenador-Adjunto destaca a inauguração da Casa da Engenharia de Valinhos no dia 29 de maio p.p., a qual encontra-se aberta a todos os profissionais da região.-----

Na oportunidade o Conselheiro Januário Garcia solicita esclarecimentos acerca da atuação da entidade de classe, os quais foram apresentados.-----

O Conselheiro Eduardo Gomes Pegoraro, Presidente da ASSENAG - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru informa sobre a realização de modernização da logomarca, em face da comemoração de seu cinquentenário no ano de 2016, mediante a realização de uma campanha com 3 (três) propostas, no qual dentre os votantes da logomarca vencedora, será sorteado um “tablet”. Prosseguindo, comunica que a participação pode ser procedida mediante acesso ao “site” do Jornal Cidade de Baurú (www.jcnet.com.br).-----

Item V - Apresentação da pauta:-----

V.I. Discussão dos assuntos em pauta:-----

V.I.I. Relação de cancelamento de registro:-----

-UGI Santo André (Nº 025/2015);-----Aprovada

-UOP Suzano (Nº 02/2015) ; -----Aprovada

-UOP Jacareí (Nº 05/2015):-----Aprovada

IV.I.II. Julgamento de processos:-----

Destaques da mesa:-----

Nº de ordem 01: C-000605/2014 C1 (Leonardo Ciola Solsona da Silva):-----

O Coordenador destaca a ausência dos Conselheiros Hume Annibal Pinto Viega da Silveira Santos e Vicente Hideo Oyama, sendo que este último encontra-se participando de reunião da Diretoria do Conselho na sede Faria Lima, com o mesmo horário.-----

Decisão: 1.) Pela não aprovação do relato do Conselheiro Relator de folhas nº 08 a 10. Votaram em contrário os Conselheiros Adnael Antonio Fiaschi, Alcir dos Santos Elias, Alim Ferreira de Almeida, André Luís Dorigan Marcellino, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Hélio Spinosa Perez, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Edenício Turini, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Evandro Ferreira Borges, Francisco José de Almeida, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giulio Roberto Azevedo Prado, Itamar Rodrigues, Januário Garcia, José Ariovaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Manoel Teixeira, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Luiz Fernando Ussier, Marcos Muzatio, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani Júnior, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Carvalho Filho, Sérgio Ricardo Lourenço, Tadeu Gomes Esteves da Cunha e Wilton Mozena Leandro. Não houve votos a favor e nem abstenções. 2.) Pela aprovação do relato decorrente do pedido de “vista” de folhas 12 a 14 quanto a: 2.1.) Que a análise ficará restrita às atribuições do Engenheiro Mecânico (artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, ou equivalentes); 2.2.) Que o Engenheiro Mecânico pode se responsabilizar pelo sistema de microgeração eólica; 2.3.) Que com relação ao sistema de microgeração fotovoltaica o assunto seja objeto de análise pela CEEE; 2.4.) Que a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

UGI adote as providências quanto ao cadastro do interessado, em face do mesmo, aparentemente, não ter colado grau, conforme documentação em anexo (fls. 15/21). Votaram favoravelmente os Conselheiros Adnael Antonio Fiaschi, Alcir dos Santos Elias, Alim Ferreira de Almeida, André Luís Dorigan Marcellino, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Hélio Spinosa Perez, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Edenírcio Turini, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Evandro Ferreira Borges, Francisco José de Almeida, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giulio Roberto Azevedo Prado, Itamar Rodrigues, Januário Garcia, José Arioaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Manoel Teixeira, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Luiz Fernando Ussier, Marcos Muzatio, Mário Antonio Masteguin, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani Júnior, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Carvalho Filho, Sérgio Ricardo Lourenço, Tadeu Gomes Esteves da Cunha e Wilton Mozena Leandro. Não houve votos contrários nem abstenções.-----

Nº de ordem 21: C-000069/2015 C1 (Gustavo Ussier de Mello Pereira):-----

Decisão: Pela sua retirada de pauta para fins de complemento do relato pelo Conselheiro Relator.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Nº de ordem 28: C-001018/2014 (Marcelo Augusto de Oliveira):-----

Decisão: Conceder “vista” ao Conselheiro Milton Vieira Júnior.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Nº de ordem 30: C-000389/2015 C3 (Diploma : Indicação para Diploma do Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e o Livro do Mérito do Crea-SP – Exercício de 2015 – CEEMM):-----

Decisão: 1.) Diploma de Mérito: Aprovar a indicação do Engenheiro Aeronáutico Ozires Silva. Votaram favoravelmente os Conselheiros Adnael Antonio Fiaschi, Alcir dos Santos Elias, Alim Ferreira de Almeida, André Luís Dorigan Marcellino, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Hélio Spinosa Perez, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Edenírcio Turini, Eduardo Gomes Pegoraro, Evandro Ferreira Borges, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giulio Roberto Azevedo Prado, Itamar Rodrigues, Januário Garcia, José Arioaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Manoel Teixeira, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Luiz Fernando Ussier, Marcos Muzatio, Mário Antonio Masteguin, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani Júnior, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Carvalho Filho, Sérgio Ricardo Lourenço, Tadeu Gomes Esteves da Cunha e Wilton Mozena Leandro, com a abstenção do Conselheiro Egberto Rodrigues Neves e os votos dos Conselheiros Carlos Peterson Tremonte e Francisco José de Almeida pela AETEC – Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia; 2.) Livro do Mérito: Aprovar a indicação do Engenheiro Metalúrgico Antonio Ermírio de Moraes. Votaram favoravelmente os Conselheiros Adnael Antonio Fiaschi, Alcir dos Santos Elias, Alim Ferreira de Almeida, André Luís Dorigan Marcellino, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Hélio Spinosa Perez, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Edenírcio Turini, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Neves, Evandro Ferreira Borges, Francisco José de Almeida, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giulio Roberto Azevedo Prado, Itamar Rodrigues, Januário Garcia, José Ariovaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Manoel Teixeira, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Luiz Fernando Ussier, Marcos Muzatio, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani Júnior, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Carvalho Filho, Sérgio Ricardo Lourenço, Tadeu Gomes Esteves da Cunha e Wilton Mozena Leandro. Não houve votos contrários nem abstenções.

Nº de ordem 38: F-003555/2014 (Villas Tendas Ltda.):-----

Decisão: 1.) Pelo registro da empresa neste Conselho com a indicação como responsável técnico do Tecnólogo em Mecânica Hugo Luiz Barbosa, com prazo de revisão de um ano, uma vez que o profissional não é sócio de nenhuma das três empresas envolvidas; 2.) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do Conselho.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Nº de ordem 50: F-004105/2014 (Euclides Aparecido Ribeiro - ME.):-----

Decisão: Conceder “vista” ao Conselheiro Antonio Hélio Spinosa Perez.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Nº de ordem 53: F-003769/2014 (João Antonio Gomes Encadernações – ME):-----

Decisão: Pelo deferimento do registro da empresa com a anotação como responsável técnico do Engenheiro de Produção – Mecânica Leonardo Barbosa de Andrade, ficando a mesma obrigada a apresentar responsável técnico pelos projetos em fabricação.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Nº de ordem 56: F-004375/2014 (Servimo Prestação de Serviços de Instalações de Sala Limpa Ltda.): -----

Decisão: Pelo referendo do registro da empresa com a anotação do Engenheiro de Operação em Fabricação Mecânica Osmir Tominaga, como responsável técnico pelas atividades desenvolvidas, restrito às suas atribuições concedidas pelo Sistema Confea/Crea. -----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Nº de ordem 63: F-000611/1998 (Capricornio S.A.): -----

Decisão: 1.) Pela anotação como responsável técnico, no âmbito da CEEMM, do Engenheiro Mecânico Fabio Perin Moltocar; 2.) Pelo encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Química, em face da baixa da anotação da Engenheira Têxtil Silvia Cristina Tezoni. Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Nº de ordem 64: F-003888/2009 (Monteiro Rodrigues e Alves Ltda.): -----

Decisão: Pela sua retirada para fins de complemento do relato pelo Conselheiro Relator.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Nº de ordem 66: F-004232/2014 (Modelação Sorocabana Ltda.):-----

Decisão: 1.) Pelo referendo do registro da empresa com a anotação do Tecnólogo em Mecânica – Modalidade Oficinas Célio José de Moraes Catojo como responsável técnico pelas atividades restritas no âmbito de suas atribuições; 2.) Pela necessidade na indicação de profissional legalmente habilitado na área da metalurgia, para os serviços de tratamentos, revestimento e fundição de metais não ferrosos e suas ligas, podendo o mesmo ser profissional de nível técnico ou superior (tecnólogo, engenheiro de operação ou engenheiro pleno).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Nº de ordem 92: SF-001557/2014 (Mapel – Manutenção, Peças, Empilhadeiras Ltda.):-----

Decisão: 1.) Pela manutenção do Auto de Infração nº 3585/2014; 2.) Que por ocasião da comunicação quanto à manutenção da multa, a interessada seja oficiada que enquanto continuar atuando na “manutenção e conserto de máquinas e empilhadeiras” permanece a obrigatoriedade quanto à reabilitação de seu registro com a indicação de um responsável técnico na sua atividade industrial.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Nº de ordem 94: SF-001219/2013 (Nortsul Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda): -----

Decisão: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 823/2013 em face da decretação da falência da interessada em 29/10/2014, pelo MMM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro e Comarca de Araçatuba.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Nº de ordem 95: SF-000394/2013 (João Gualberto de Figueiredo Silva): -----

Decisão: Pela manutenção do Auto de Infração nº 434/2013.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Nº de ordem 101: SF-000307/2012 (Nelson Blendowski de Oliveira): -----

Decisão: 1.) Pela existência de indícios de que o profissional Nelson Blendowski de Oliveira infringiu a alínea “a” do inciso II do artigo 10 do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002/02, que consigna: 6. DAS CONDUITAS VEDADAS. Art. 10. No exercício da profissão, são condutas vedadas ao profissional: (...) II – ante à profissão: a) Aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação; (...); 2.) Que o processo seja objeto de verificação por parte da UGI de origem quanto às atribuições do Eng. Ivo Arnaldo Valentini na confecção do laudo pericial e verificação do recolhimento de ART.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Destaques de Conselheiros:-----

1. Conselheiro Antonio Hélio Spinosa Perez:-----

Nº de ordem 50: F-004105/2014 (Euclides Aparecido Ribeiro – ME):-----

O Conselheiro solicita a concessão de “vista”.-----

O Coordenador destaca que o processo encontra-se na relação de processos votados em “bloco”. razão pela qual submete inicialmente a solicitação à apreciação da CEEMM.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Decisão: Conceder “vista” ao Conselheiro Antonio Hélio Spinosa Perez.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

2. Conselheiro José Vinícius Abrão:-----

Nº de ordem 69: F-323/2010 V2 (Survey System Desenvolvimento de Software Ltda.): -----

Decisão: Conceder “vista” à Conselheira Julianita Maria Scaranello Simões.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Demais processos da pauta:-----

Os processos não destacados da pauta foram aprovados em bloco, não havendo votos contrários e abstenções.-----

VII. Apresentação de propostas extra-pauta:-----

Processos extra-pauta:-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

O Coordenador destaca a existência de 6 (sete) processos extra-pauta, com a apresentação de proposta de sua apreciação pela CEEMM, em face da existência de solicitações de urgência e de sua natureza, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

O Coordenador procede à apresentação dos processos:-----

1. GTT Atribuições Profissionais – Revisão de Atribuições e Consultas:-----

Nº ordem 112: C-000443/2015 CL (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 30ª Vara Civil):-

Decisão: 1.) Que o profissional Salvador Bueno das Neves, na qualidade de Engenheiro de Operação – Mecânica de Máquinas e Ferramentas, não possui atribuições profissionais para responsabilizar-se por atividades de perícias na área de Construção Civil; 2.) Que a unidade pertinente proceda à análise quanto a conveniência do envio do processo à CEEST.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Nº ordem 113: PR-000002/2015 (Ivens Benedito Bloch Telles Alves):------

Decisão: 1.) Que não há qualquer fato novo que justifique a revisão das atribuições, no âmbito da CEEMM, já concedidas aos egressos da turma da qual o interessado faz parte; 2.) Que o processo seja encaminhado à CEEC para análise da questão relativa ao curso de Engenharia Sanitária.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Nº ordem 114: R-000018/2014 (Luiz Gonzaga Neto):------

O Conselheiro destaca que, conforme o já ressaltado pelo Sr. Conselheiro Tadeu Gomes Esteves da Cunha, o relato encaminhado apresenta-se incorreto, razão pela qual procedeu à apresentação do relato constante no processo.-----

Decisão: Pelo retorno do processo à unidade de origem, para a complementação da documentação.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Nº ordem 115: R-000007/2014 (Balázs Vince Nagy):------

Decisão: Pelo registro do interessado neste Conselho com o título de Engenheiro Mecânico (Codigo 131-08-00), bem como as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

Nº ordem 116: R-000016/2014 (Rafael Sacilotti Correa):------

Decisão: Pelo registro do interessado neste Conselho com o título de Engenheiro Mecânico (Codigo 131-08-00), bem como as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

2. Conselheiro Gilmar Vigiodri Godoy:-----

Nº ordem 117: C-000442/2015 (Interessado: Polícia Civil do Estado de São Paulo – DEMACRO):-

Decisão: Conceder “vista” ao Conselheiro Alim Ferreira de Almeida.-----

Na oportunidade, o Coordenador solicita que eventuais contribuições por parte dos Srs. Conselheiros, sejam encaminhadas ao Conselheiro objeto do relato de “vista”.-----

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA NA REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, VAI ASSINADA PELO COORDENADOR E RUBRICADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

SÃO PAULO, 2 DE JULHO DE 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**Eng. Mec. Egberto Rodrigues Neves
Creasp nº 0400287534
Coordenador da CEEMM**